
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 21/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, *Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela *Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007*, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*, pela *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990* e considerando a *Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024*;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XI Reunião Extraordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 13 de agosto de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º. Deliberar o restabelecimento da Comissão de Instrumentos de Gestão, conforme preconiza o “*Artigo 26 – Mediante aprovação do plenário, o presidente poderá instituir Comissões Temáticas permanentes ou transitórias*”, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com os seguintes membros:

- ✓ *Marco Aurélio de Oliveira - Presidente;*
- ✓ *Kely Viviane da Silva - Vice - Presidente;*
- ✓ *Marcos Antônio da Silva - Diretor Organizacional;*
- ✓ *Maria Rosa Pinto Amaral – Primeira Secretária;*
- ✓ *Guilherme Augusto da Silva Barbosa;*
- ✓ *Soraia Mileib Santos Oliveira;*
- ✓ *Meire Lúcia de Oliveira – Secretária Executiva;*
- ✓ *Simone Zannardi;*

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.
Divinópolis, 14 de agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87FC5718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2025. Edição 4086

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>